

Imposto, escola e cidadão

DOM LOURENÇO DE ALMEIDA
PRADO *

Uma leitora encaminhou ao **JB** (14/1) carta, para contestar-me, afirmando que "verbas públicas devem ser mesmo aplicadas em ensino público". Evidentemente, eu nunca neguei isso. Digo mais: é dever do governo dar escola pública. O que nego é que a verba pública — que é do público — deva ser aplicada *exclusivamente* no ensino público. Pergunta a missivista (assumindo ares de quem se sente com o olhar mais descontornado e referindo-se em tom de ironia à visão ingênua ou sectária (ou astuciosa) do velho monge): "Quais as verbas que seriam aplicadas ao ensino público, se não forem as públicas?" E afina a ironia: "O dinheiro da caridade?" E conclui que isso seria discriminatório, e discriminação é pecado. (A palavra pecado entra aí, como se vê, como referência a coisa de padres...)

Direi, inicialmente que concordo plenamente que discriminação seja pecado, podendo, até, ser grave. Mas é bom aprofundar o exame da matéria, para ver bem onde começa a discriminação. Permito-me partir de uma afirmação da missivista (apresentada para ressaltar a sua posição superior): "Fui matriculada em escola pública, não porque meu pai não pudesse pagar, mas porque não havia necessidade de gastar dinheiro quando estava a nosso alcance o ensino gratuito de qualidade." Vejam como está aí embutida uma tremenda discriminação (que só não é pecaminosa porque, em geral, não nós demos conta de discriminação, quando ocorre em nosso favor). O pai tem dinheiro, mas não vê necessidade de gastá-lo porque tem a seu alcance o gratuito. Isso seria legítimo se a verba pública conseguisse atender a todos. Como isso não ocorre, pois há milhões de crianças marginalizadas, sem acesso à alfabetização, e, por outro lado, os economistas dizem que o custo de um aluno (ou, no caso, de uma aluna) no curso superior equivale ao de 30 crianças no curso elementar, temos que concluir: se a missivista, que tem dinheiro, pagasse os seus estudos na UFRJ, teria deixado a verba para alfabetizar 30 crianças. Ela pôde duas vezes fazer o curso superior e 30 crianças não tiveram vez para aprender a ler e a sair da marginalização.

Isso, entretanto, é uma outra faceta da educação do Brasil: o

ensino público pago. O Estado, como gerente do bem comum, deve a todos o serviço educacional gratuito e de livre escolha. Enquanto, porém, não pode fazê-lo e há crianças sem escola, pague quem pode e deixe a gratuidade para quem só tem essa alternativa.

Tudo resulta do equívoco de pensar, como pensa a missivista, que o dinheiro público é um dinheiro de ninguém — *res nullius* — à disposição do primeiro a colocar a mão nele. É esse equívoco que leva um funcionário do Congresso, como há dias noticiava um jornal, a receber 105 milhões mensais, sem desconfiar de que está tirando do outro e que, no fundo, é um ladrão.

Outro engano da missivista (e de tanta gente) consiste em pensar — coerente com esse equívoco de que o dinheiro público é de ninguém ou é do Estado — que a instituição *escola* — pública ou particular — tenha *direito* a esse dinheiro. O direito não é da escola, mas do cidadão. Aliás, o dinheiro é do cidadão, pois ele é que constrói essa verba com o imposto que paga. O Estado é mero administrador e, como tal, com o dever de empregá-lo onde for mais favorável e mais bem aproveitado por esse cidadão. Assim, nem a escola pública (nem o hospital público) nem a escola particular têm o *direito* a reclamá-lo para si. O direito é da pessoa, do cidadão. Ao Estado cabe o dever, com o dinheiro que administra, de assegurar ao cidadão o direito de ter e de escolher a sua escola. Destinar o dinheiro público, *exclusivamente*, para a escola pública é que constitui uma discriminação, pois retira de alguns contribuintes a possibilidade de escolher a escola que prefere, a menos que possa e aceite a discriminação do duplo ônus: pagar imposto, cujo retorno lhe é negado, e pagar a escola.

Quanto à espirituosa idéia da missivista de encaminhar o estudante, que quer a escola católica, ao Vaticano, para aí postular-lá, convém lembrar-lhe que esse estudante (ou sua família) não paga imposto ao Vaticano, mas ao Estado. O Estado não recebe o imposto para regabofes oficiais, mas para formar e administrar o patrimônio comum e devolvê-lo em serviço. O Estado deve; não faz favor, nem "caridade".